

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05/2015

Súmula: Altera o anexo I da Resolução nº 59/2011, que institui e normatiza as Funções Gratificadas na esfera do Poder Legislativo da Lapa, o qual passa a ter a seguinte redação.

A Comissão Executiva no uso de suas atribuições legais e regimentais vem, respeitosamente, apresentar à consideração do Plenário desta Casa de Leis, o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º - Fica alterado o anexo I da Resolução 59/2011, que institui e normatiza as Funções Gratificadas na esfera do Poder Legislativo da Lapa, passando o mesmo a ser disposto conforme o anexo da presente Resolução.

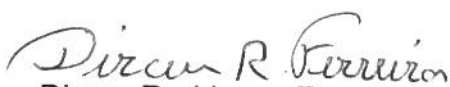
Art. 2º - Fica revogada a Resolução nº 82/2015.

Art. 3º - Permanecem inalterados os demais dispositivos da resolução 59/2011.

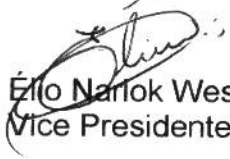
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Poder Legislativo Municipal, 29 de julho de 2015.

João Carlos Leonardi Filho
1º Secretário


Dirceu Rodrigues Ferreira
2º Secretário


Arthur Bastian Vidal
Presidente


Élio Nariok Wesolowski
Vice Presidente

Câmara Municipal da Lapa
Protocolo 0000001136 / 2015 04/08/2015

Comissão Executiva da Câmara
Municipal da Lapa
Projeto de Resolução

MARILDA

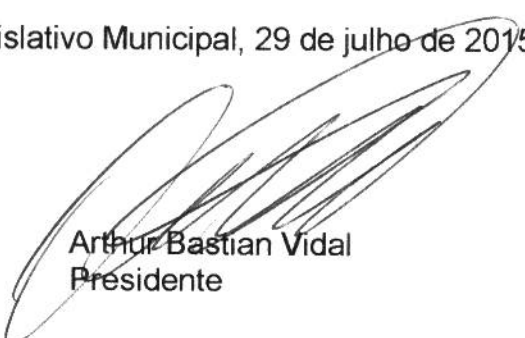
13:52:57

PARTE INTEGRANTE DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº
05 /2015

ANEXO

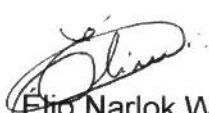
Número de Vagas	Denominação	Símbolo	Valor – R\$
01	Chefe da Divisão de Contabilidade	FG - 1	R\$ 929,87
01	Chefe da Divisão da Técnica Legislativa	FG - 1	R\$ 929,87
01	Chefe da Divisão de Divulgação e Marketing.	FG - 1	R\$ 929,87
01	Chefe da Divisão de Recursos Humanos	FG - 1	R\$ 929,87
01	Chefe da Divisão de Protocolo, Correspondências e Arquivo	FG - 1	R\$ 929,87
01	Chefe da Divisão de Telefonia e Atendimento em Geral	FG - 1	R\$ 929,87

Poder Legislativo Municipal, 29 de julho de 2015.

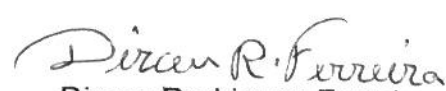


Arthur Bastian Vidal
Presidente

João Carlos Leonardi Filho
1º Secretário



Elio Narlok Wesolowski
Vice Presidente



Dirceu Rodrigues Ferreira
2º Secretário

JUSTIFICATIVA: O presente Projeto de Resolução se justifica no sentido de existe a necessidade de se estabelecer novos encargos e responsabilidades adicionais a servidores efetivos, ainda mais sendo que não se justifica e esta Comissão Executiva não deseja proceder a criação de cargos em comissão, motivo pelo qual optou-se por reestruturar as funções gratificadas neste Poder Legislativo.

Poder Legislativo Municipal, 29 de julho de 2015.



Arthur Bastian Vidal
Presidente

João Carlos Leonardi Filho
1º Secretário



Dirceu Rodrigues Ferreira
2º Secretário



Elio Narlok Wesolowski
Vice Presidente

RESOLUÇÃO Nº 82/2015

Súmula: Altera o anexo da Resolução 59/2011, que institui e normatiza as Funções Gratificadas na esfera do Poder Legislativo da Lapa e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, **A P R O V O U**, e eu, Presidente, **P R O M U L G O**:

Art. 1º - Fica alterado o anexo I da Resolução 59/2011, que institui e normatiza as Funções Gratificadas na esfera do Poder Legislativo da Lapa, passando o mesmo a ser disposto conforme o anexo da presente Resolução.

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos da Resolução 59/2011.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Lapa em 11 de fevereiro de 2015.



ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

JOÃO CARLOS LEONARDI FILHO
(DANGO LEONARDI)
1º Secretário

**PARTE INTEGRANTE
RESOLUÇÃO Nº 82/2015**

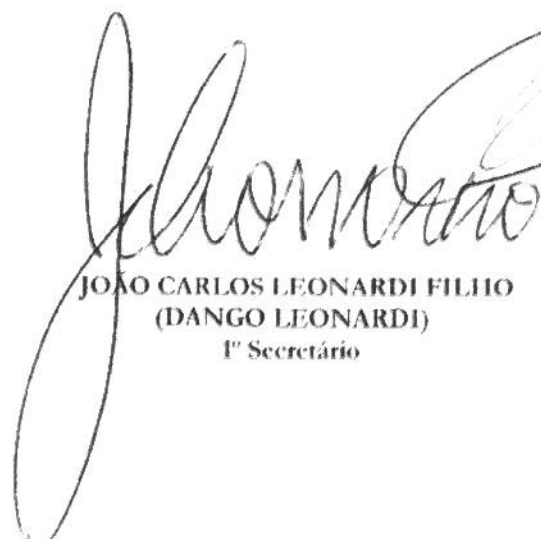
ANEXO I

Número de Vagas	Denominação	Símbolo	Valor – R\$
01	Chefe da Divisão de Contabilidade	FC-1	R\$ 875,42
01	Chefe da Divisão de Técnica Legislativa	FC-1	R\$ 875,42
01	Chefe da Divisão de Divulgação	FC-1	R\$ 875,42
01	Chefe da Divisão de Recursos Humanos	FC-1	R\$ 875,42

Câmara Municipal da Lapa em 11 de fevereiro de 2015.



ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente



JOÃO CARLOS LEONARDI FILHO
(DANGO LEONARDI)
1º Secretário

ATO Nº 33/2015

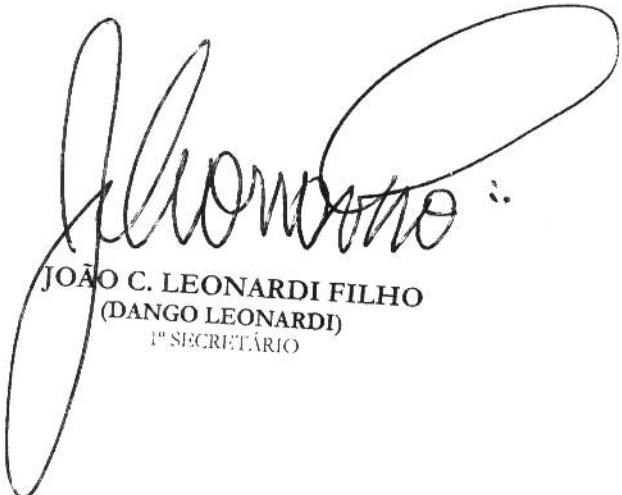
O Presidente da Câmara de Vereadores da Lapa, que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial ao disposto no artigo 8º da Resolução nº 59/2011, que institui e normatiza as Funções Gratificadas na esfera do Poder Legislativo da Lapa resolve:

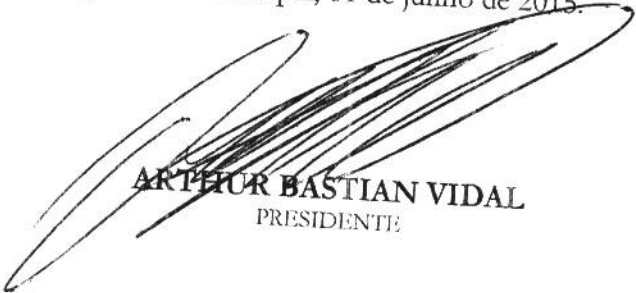
Art. 1º - Fica alterado o anexo I da Resolução 59/2011, que institui e normatiza as Funções Gratificadas na esfera do Poder Legislativo da Lapa, passando o mesmo a ser disposto conforme o anexo ao presente ato.

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos da resolução 59/2011.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Poder Legislativo Municipal, 11 de junho de 2015.


JOÃO C. LEONARDI FILHO
(DANGO LEONARDI)
1º SECRETÁRIO


ARTHUR BASTIAN VIDAL
PRESIDENTE

PARTE INTEGRANTE DO ATO Nº 33/2015

ANEXO I

Número de Vagas	Denominação	Símbolo	Valor - R\$
01	Chefe da Divisão de Contabilidade	FG - 1	R\$ 929,87
01	Chefe da Divisão da Técnica Legislativa	FG - 1	R\$ 929,87
02	Chefe da Divisão de Divulgação, Serviços Telefônicos e Correspondências.	FG - 1	R\$ 929,87
01	Chefe da Divisão de Recursos Humanos	FG - 1	R\$ 929,87

Câmara Municipal em 11 de junho de 2015.

JOÃO C. LEONARDI FILHO
(DANGO LEONARDI)
1º SECRETÁRIO

ARTHUR BASTIAN VIDAL
PRESIDENTE